

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### ERRATA Nº 01

# PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER – PINCEL

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações no Edital nº 22/2017, conforme abaixo:

# Alteração no item 1.2.

Onde se lê:

1.2. Observando as normas e possibilidades de cada *Campus*, o PINCEL é composto por dois benefícios, especificados abaixo:

1.2.1. (...)

1.2.2. (...)

## Leia-se:

1.2. Observando as normas e possibilidades de cada *Campus*, o PINCEL é composto por três benefícios, especificados abaixo:

1.2.1. (...)

1.2.2. (...)

- **1.2.3.** Auxílio Realização de Atividades Artísticas e Culturais. Tem como finalidade estimular a prática artística e cultural dos estudantes do IF Baiano, por meio do apoio financeiro a realização atividades artísticas e culturais no âmbito do Instituto.
  - 1.2.3.1. Poderão ser concedidos auxílios financeiros, para suprir as despesas referentes a:
  - a) Passagens Terrestres ou Passagens Aéreas; Transporte terrestre ou aéreo, exceto táxi, optando-se pelo que for mais vantajoso para o Erário Público

- b) diárias de hospedagem custo de hospedagem no município sede do evento ou em outro mais próximo possível da sede do evento
- c) Despesas referentes à alimentação;
- d) Material gráfico;
- e) Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;
- f) Contratação de serviços de terceiros pessoa física;
- 1.2.3.2 O(a) solicitante será o(a) responsável pelo gerenciamento do auxílio desde o recebimento até a prestação de contas final.
  - 1.2.3.2.1 O(a) solicitante deverá, obrigatoriamente, fazer parte da Comissão Organizadora do evento para o qual solicita o apoio.
  - 1.2.3.2.2. O auxílio não será concedido para fins que não estejam relacionados às atividades artísticas e culturais.

Parágrafo único. O auxílio será concedido em caráter individual ou coletivo.

Original Assinado

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto em Exercício do Cargo